

PARECER 175/2018

Parecer ao Projeto de Resolução nº 013-L, de 20 de setembro de 2018, de autoria do N. Vereador Rogério Jean da Silva, que “altera o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque e insere § 1º ao mencionado artigo”.

Apresenta o N. Vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Resolução nº 013-L, de 20 de setembro de 2018, que pretende alterar o Regimento Interno desta casa de Leis a fim de obrigar que todas as emendas, subemendas e substitutivos devam ser apresentadas até a inclusão do projeto na ordem do dia e devem receber parecer das comissões permanentes.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Majoria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de setembro de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica